

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de implementar fluxo contínuo para apresentação, análise e habilitação de projetos financiados pelo FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André.

Senhor Presidente,

O **Vereador Lucas Zacarias**, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que avalie e providencie, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/SA) e das secretarias competentes, a instituição de fluxo contínuo para o recebimento, análise e aprovação de projetos voltados ao FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD/SA).

Segundo solicitações recentemente apresentadas por entidades e articuladores da área da infância no município, o modelo atual de editais anuais limita a expansão e a previsibilidade das políticas públicas financiadas pelo Fundo.

O fluxo contínuo, já utilizado em diversos municípios brasileiros, permitiria o recebimento de projetos durante todo o ano, garantindo maior possibilidade de captação de recursos, melhor planejamento das organizações da sociedade civil e maior execução das iniciativas voltadas à proteção, educação e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O documento apresentado pelos municípios destaca que o fluxo contínuo encontra respaldo em normas federais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Regulatório das OSCs, e a regulamentação da destinação do Imposto de Renda aos Fundos da Criança e do Adolescente, além de possuir fundamentos na legislação municipal que rege o CMDCA e o FUMCAD/SA.

Tais bases normativas asseguram que a medida está alinhada às diretrizes nacionais e às melhores práticas de gestão de fundos especiais.

A adoção dessa modalidade proporcionará fortalecimento da rede de proteção, ampliação de iniciativas de impacto social, incremento na captação de recursos privados por meio das destinações de Imposto de Renda e maior efetividade no atendimento das demandas da infância e adolescência de Santo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante disso, solicita-se que o Executivo Municipal determine estudo técnico e articulação com o CMDCA para viabilizar a implementação do fluxo contínuo no financiamento dos projetos do FIA, modernizando a política pública e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos.

1) **Gilvan Ferreira Junior** – Prefeito Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 02 de dezembro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.